

**Decreto Nº C0131/2018 de 28 de Dezembro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 74.602,17 (Setenta e quatro Mil e seiscentos e dois reais e dezessete centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0023	0301.04.0122.0000.0004 - AMORTIZAÇÃO BDMG NOVO SOMMA 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato	2.464,98
0025	0301.04.0122.0402.0005 - CONVENIOS COM ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS E OUTRAS 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	376,56
0046	0301.04.0331.0402.2006 - OBRIGACOES PARA FORMACAO DO PASEP 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	12.097,73
0089	0501.04.0122.0402.2010 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS 3.3.90.14.00.00 - Diárias – Pessoal Civil	550,00
0102	0501.15.0452.1502.2011 - MANUTENCAO ATIV. SETOR SERV. PUBLICOS - FEP 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	140,36
0106	0501.20.0606.2005.0013 - CONVENIO COM A EMATER 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	1.882,00
0107	0501.25.0752.1502.2012 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18.157,29
0126	0601.12.0361.1202.2018 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.996,16
0158	0601.12.0365.1205.2025 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO INF. E GERAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	257,62
0190	0601.27.0812.2702.2027 - MANUTENCAO ATIV. SETOR ESPORTE 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	850,09
0202	0701.10.0301.0402.2029 - MANUTEN AO TRANSPORTES - SAUDE 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	812,72
0242	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
0243	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.214,97
0246	0701.10.0301.1003.2031 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	753,65
0272	0701.10.0302.1003.0014 - CONVENIO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 3.3.70.41.00.00 - Contribuições	12.019,06
0274	0701.10.0302.1003.0021 - MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA E EMERGÊNCIA 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	113,69
0326	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.000,00
0327	0801.08.0244.0801.2043 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES SETOR DE PROMOCAO SOCIAL 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	897,68
0338	0801.08.0244.0801.2044 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	17,61
Total		74.602,17

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0134	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.305,43
0135	0601.12.0361.1202.2019 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60% 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	17.709,55
0366	0901.04.0122.0402.2115 - MANUT. SUBS. AGENTES POLITICOS 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.188,91
0367	0901.04.0122.0402.2115 - MANUT. SUBS. AGENTES POLITICOS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	8.082,70
0368	0901.04.0122.0402.2115 - MANUT. SUBS. AGENTES POLITICOS 3.1.90.94.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00



Decreto Nº C0131/2018 de 28 de Dezembro de 2018

Crédito Adicional Suplementar

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0369	0901.04.0122.0402.2116 - MANUT. ATV. ADMINISTRATIVAS	18.315,58
	3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Total		74.602,17

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 28 de Dezembro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL